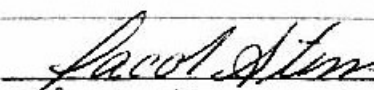


trata o artigo 1º, revirão a conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente: Poder Legislativo - Câmara Municipal - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.4.0 - Material Permanente - Maquinas de Escrever, somar, mobiliário e adaptações conforme constar dos documentos emitidos pela Contadoria Municipal, em data de 29 deste mês.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 30 de dezembro de 1970


Jacob Stum - Prefeito Municipal

Lei nº 891

Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar

Jacob Stum, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 400.00 (quatrocentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente. Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Secretaria 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0 - Material de Consumo - I. Material de expediente, destinado ao pagamento de despesas com confecção de cartões de boas festas, para a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, revirão a conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento em curso. Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Setor de Finanças - Tesouraria - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01.00 - Vincimentos e Vantagens Fixas - 02.00 Despesas Previstas com o Pessoal Civil - Substituições, conforme constar dos documentos emitidos pela Contadoria Municipal, em data deste mês.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 30 de dezembro de 1970.

Lei nº 892

Dispõe sobre elevação de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

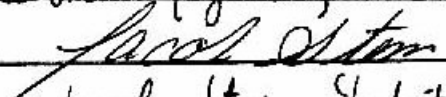
Artigo 1º - Fica elevado de Cr\$ 1.350.00 (um mil novecentos e cinquenta cruzeiros), para Cr\$ 2.050.00 (dois mil e cinquenta cruzeiros), o valor do crédito especial de que trata a lei nº 813, de 22 de maio de 1970, destinado a completar pagamento de salários, até o final deste exercício, da Assistente Social Geralda Bento de Souza, contratada pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da elevação do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão a conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Órgão Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Juizcos Urbanos - Taxas, e Jardins - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1. Pessoal Civil - II - 132 salários, conforme constou dos documentos emitidos pela Contadoria Municipal, em data de 29 do corrente mês.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 30 de dezembro de 1970


Jacob Stein Prefeito Municipal

Lei nº 893

Dispõe sobre complementação de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São